



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 50, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.467 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				535.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
	68	04.122.0400.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	13.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	69	04.122.0400.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	67.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	13	01	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CELSAP	
	525	09.271.1200.2161.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA	5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 8020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	562	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6213210
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 001	Emenda Estadual Individual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		450.000,00
	Fontes de Recurso	
	621 3210	450.000,00

Anulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 50, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1467

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
	73	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	81	04.128.0400.2145.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			-67.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	01	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP			
	521	09.271.1200.2161.0000	GESTÃO DO RPPS			-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	8020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-85.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

FINANÇAS

DECRETO Nº 050/2025 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 50, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.467 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de \$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			535.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
		68	04.122.0400.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
13.000,00			
			3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R.: 1			5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
		69	04.122.0400.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
67.000,00			
			3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
F.R.: 1			5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	13	01 INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP
			525 09.271.1200.2491.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA
5.000,00			
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1			8020000
			802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
450.000,00		562	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
F.R.: 1			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			6213210	
provenientes do Governo Estadual		621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
			000 001	Emenda Estadual Individual

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
450.000,00

Fontes de Recurso

621 3210 450.000,00

Anulação:

	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
-13.000,00		73	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
F.R. Grupo: 1			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			5000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-67.000,00		81	04.128.0400.2145.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
F.R. Grupo: 1			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			5000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	13	01	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP
-5.000,00		521	09.271.1200.2161.0000	GESTÃO DO RPPS
F.R. Grupo: 1			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			8020000	

802

Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

-85.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES